

LEI Nº 3.977 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.246/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração